



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2022

ACRESCE O INCISO VIII AO §3º DO ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º O §3º do artigo 57 da Lei Complementar n. 372, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, que terá a seguinte redação:

Art. 57. [...]

§3º [...]

VIII- campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre o tema, com realização de debates, palestras, seminários e outras atividades correlatas nas escolas.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Em 2022, 27 casos de feminicídios já foram registrados em Santa Catarina. Desses, três foram em Itajaí. Na Justiça tramitam 706 processos de violência doméstica, 10 processos de feminicídio e 234 medidas protetivas concedidas somente em 2022, em Itajaí. São números preocupantes já que estamos apenas no mês de julho.

No Brasil, a Lei Maria da Penha, que completa 16 anos, busca coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. No mesmo sentido foi criado o “Agosto Lilás” mês de conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, que busca divulgar os dispositivos da lei.

Como leis para punir já existem, é necessário aumentar os esforços nas ações preventivas. A escola tem papel importante na formação de personalidade e caráter do aluno e a educação de crianças e adolescentes é, sem dúvidas, um dos caminhos para a mudança de comportamento que contribuirá com a redução da violência doméstica.

Desta forma é fundamental que seja incluído nas atividades pedagógicas o “Agosto Lilás”, por meio de palestras e debates direcionados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, buscando orientar meninos e meninas de todas as idades sobre a violência doméstica, bem como todos os tipos de violência contra a mulher, divulgando a Lei Maria da Penha e os canais de proteção à Mulher.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE JULHO DE 2022

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB